

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA – HARMONIA**

EDITAL 002/2019

**NORMAS E CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA
CONSELHEIROS TUTELARES
GESTÃO 2020/2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Harmonia, no uso de suas atribuições institucionais, TORNA PÚBLICO, as normas e condições de realização da prova escrita para escolha dos Conselheiros Tutelares 2020/2024, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, dos arts.4 a 6 da Lei Municipal nº 1.170/2015 e Lei Municipal nº 1332/2019 e do Edital 001/2019.

1- DA PROVA ESCRITA:

1.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, terá o peso máximo de 100 (cem) pontos, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

1.3- A pontuação da prova será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Escrita	Conhecimentos Específicos do ECA	25	4,0	100

1.4- Da pontuação final:

1.4.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita.

1.4.2- O candidato que não obtiver aprovação na prova escrita será excluído da relação de candidatos às eleições a membro do Conselho Tutelar de Harmonia.

2- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

2.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

2.2- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

2.3- Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização da prova, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – HARMONIA

2.4- O tempo de duração da prova escrita será de até duas horas e trinta minutos, sendo que o candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova, após transcorridos 30 minutos do início das mesmas.

2.5- Durante a prova não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão:

I - comunicar-se com os demais candidatos bem como utilizar qualquer outro meio de comunicação com pessoas estranhas;

II - códigos, manuais, ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

V - consulta de qualquer espécie, uso de calculadoras, agendas telefônicas, pagers, telefone celular, BIP, Walkman, gravador, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo da prova, sob pena de seu afastamento.

2.6- O candidato receberá um cartão de respostas que contém seu nome e o cargo para o qual está concorrendo. O candidato ao receber seu cartão de respostas deverá verificar se o mesmo está devidamente preenchido com seu nome e após assinar no verso do cartão seu nome com letra legível.

2.7- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

2.8- A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

2.9- É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

2.10- Ao término da prova escrita o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido e o caderno de provas, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para o fim de atribuição de pontos.

2.11- A prova padrão estará disponível junto a Comissão Eleitoral durante o prazo de recursos. O candidato poderá copiar seu cartão de respostas para conferência de gabarito, em formulário próprio que estará anexado no caderno de provas.

2.12- Para garantir a lisura do processo de seleção e segurança dos candidatos, após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, o fiscal e os últimos dois candidatos, que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – HARMONIA

como procederão o lacre em todos os envelopes das provas e dos cartões de respostas, em envelopes distintos.

2.13- A leitura dos cartões de respostas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da empresa organizadora, Comissão Eleitoral e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

2.14- Na data e horário conforme o item 2.14, a empresa organizadora, na presença dos interessados, dará vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas de forma a comprovar que os mesmos se encontravam indevassáveis. A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica).

2.15- Feita a leitura dos cartões, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato e preenchidos os mapas de resultado.

3- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

3.1- O resultado final da prova será divulgado em Edital, no qual constará:

- a) nome do candidato;
- b) o total de pontos conquistados;

3.2- Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Eleitoral, mediante requerimento que deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal da Assistência Social de Harmonia e deverá conter:

- a) O nome completo do candidato.
- b) As razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais.

3.3- Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo, que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste edital ou que se apresentar com letra ilegível.

3.4- Os recursos serão analisados pela empresa organizadora e as respostas dos recursos deverão ser retiradas junto a Secretaria Municipal da Assistência Social de Harmonia. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.5- Somente será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da empresa organizadora ou atribuição de pontos diferentes para soluções iguais.

3.6- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site oficial da prefeitura e no site da www.unars.com.br.

4- DA APLICAÇÃO DA PROVA:

4.1- Data da prova escrita: 27 de julho de 2019.

4.2- Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Espaço do Saber, Rua Lauro Reinaldo Loeff, Bairro Centro, nº 281, Harmonia/RS.

4.3- Horário de comparecimento no local da prova: 8 horas.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA – HARMONIA**

4.4- Horário de início da prova: 8 horas e 30 minutos.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
HARMONIA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.**

**Ana Maria Silveira de Oliveira Herter
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Harmonia.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA – HARMONIA**

ANEXO I

CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA:

1. Estatuto da criança e do adolescente.

LIVRO I - PARTE GERAL

1.1- Título I - Das disposições preliminares

1.2- Título II - Dos direitos fundamentais

1.3- Título III - Da prevenção

LIVRO II - PARTE ESPECIAL

1.4- Título I - Da política de Atendimento

1.5- Título II - Das medidas de Proteção

1.6- Título III - Da prática de Ato Infracional

1.7- Título IV- Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável

1.8- Título V - Do Conselho Tutelar

1.9- Título VI - Do acesso a justiça

1.10- Título VII - Dos crimes e infrações administrativas

BIBLIOGRAFIA:

1. Lei Federal nº 8.069/90.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA – HARMONIA**

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EVENTOS- PROVA ESCRITA:

REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 27 de julho de 2019.

LOCAL E HORÁRIO: O candidato deverá apresentar-se no local às 8h (meia hora de antecedência do horário de início das provas - 8h30min), munido de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta para realização da prova escrita.

LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS: 29 de julho, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA: 29 de julho.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PELOS CANDIDATOS À CEE: 30 de julho.

PRAZO PARA JULGAMENTOS DOS RECURSOS PELA CEE E PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL NO CASO DE RECONSIDERAÇÃO: 01 de agosto.

PRAZO PARA A NOTIFICAÇÃO DOS RECORRENTES QUANTO À NÃO RECONSIDERAÇÃO: 02 de agosto.

PRAZO PARA OS RECORRENTES INTERPOREM RECURSO PERANTE O COMDICA: 05 e 06 de agosto.

PRAZO PARA JULGAMENTO DO RECURSO PELO COMDICA E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: 07 e 08 de agosto

PUBLICAÇÃO DA NOMINATA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS: 08 de agosto.